

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202209/0369
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal PRR
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério das Finanças
Orgão / Serviço:	Direção-Geral do Orçamento
Vínculo:	CTFP a termo resolutivo incerto
Duração:	
Regime:	Carreiras Não Revistas
Carreira:	Especialista de Informática
Categoria:	Especialista Informática Grau 1 Nível 2
Grau de Complexidade:	0
Remuneração:	1.º candidato: 2.084,45€, 4.º escalão, índice 600 2.º candidato: 1.806,53€, 2.º escalão, índice 520
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o exercício de funções com o grau de complexidade 3, em conformidade com o conteúdo funcional da carreira de especialista de informática, conforme definido na alínea a) do artigo 2.º e na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, no âmbito da execução dos projetos PRR que contam com a participação da DGO, na componente (17) relativa a Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021.
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação Literária:	Eng. Informática, Sistemas de Tec. Informação, Informática de Gestão, Gestão da Informação

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Electrotecnia / Informática / Automação / Controlo	Engenharia Informática
Tecnologias	Sistemas e Informática / Multimédia / Telecomunicações	Gestão de Sistemas de Informação
Tecnologias	Electrotecnia / Informática / Automação / Controlo	Engenharia Informática e computadores

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral do Orçamento	2	Rua da Alfândega, n.º 5 - 2.º andar	Lisboa	1149004 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Será valorizada a experiência nas áreas de desenho e arquitetura de sistemas de informação; desenho e monitorização de sistemas e indicadores de controlo de gestão ou desempenho financeiro; desenho e revisão de processos, definição de requisitos técnicos, testes e avaliação de protótipos.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para:

Contacto: 218846300

Data Publicitação: 2022-09-13

Data Limite: 2022-09-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 17665/2022, de 12 de setembro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal, para a contratação, a título excecional, de 2 (dois) trabalhadores, para exercício de funções inerentes à carreira e categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, na Direção-Geral do Orçamento, no âmbito da execução dos projetos abrangidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despachos do Diretor-Geral do Orçamento de 14 de junho e de 1 de setembro de 2022, precedido do Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEP – Bolsa de Emprego Público (oferta PRR), procedimento concursal para a contratação, a título excecional, de 2 (dois) trabalhadores, para exercício de funções inerentes à carreira e categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, na Direção-Geral do Orçamento (DGO), no âmbito da execução dos projetos abrangidos pelo

Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). 1 – Procedimento prévio – valorização profissional Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. 2 – Legislação aplicável: Ao presente procedimento é aplicável a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, subsidiariamente o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; bem como a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, todos nas respetivas redações atuais. 3 – Âmbito do recrutamento: Podem ser opositores ao presente procedimento concursal candidatos com ou sem vínculo emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. 4 - Postos de trabalho e modalidade de vínculo de emprego público a constituir: 2 (dois) postos de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos ao abrigo do PRR. 5 – Caracterização dos postos de trabalho: 5.1 - Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o exercício de funções com o grau de complexidade 3, em conformidade com o conteúdo funcional da carreira de especialista de informática, conforme definido na alínea a) do artigo 2.º e na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, no âmbito da execução dos projetos PRR que contam com a participação da DGO, na componente (17) relativa a Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas. 5.2 - Será valorizada a experiência numa das seguintes áreas: desenho e arquitetura de sistemas de informação; desenho, implementação e monitorização de sistemas e indicadores de controlo de gestão ou desempenho financeiro; desenho e revisão de processos; definição de requisitos técnicos, testes e avaliação de protótipos. 6 - Nível habilitacional: 6.1 – Para o exercício das referidas funções é exigida a detenção de licenciatura, ou grau superior, na área da informática. 6.2 – São consideradas preferenciais as habilitações nas áreas de Engenharia Informática, Sistemas e Tecnologias de Informação, Informática de Gestão, Gestão da Informação, ou similares. 6.3 - Não há lugar, no presente procedimento, à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional. 7 – Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos: 7.1 – Requisitos gerais: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2 - Requisitos específicos: Habilitações literárias – licenciatura ou grau superior na área da informática, preferencialmente nos cursos de Engenharia Informática, Sistemas e Tecnologias de Informação, Informática de Gestão, Gestão da Informação, ou similares. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Experiência profissional – será valorizada a experiência nas áreas de desenho e arquitetura de sistemas; desenho e monitorização de sistemas e indicadores de controlo de gestão ou desempenho financeiro; desenho e revisão de processos, testes e avaliação de protótipos. 7.3 – De acordo com a alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, não podem ser candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DGO idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 8 – Local de trabalho: Instalações da Direção-Geral do Orçamento, sitas na Rua da Alfandega, n.º 5, 2.º andar, em Lisboa. 9 - Posicionamento remuneratório: A posição remuneratória de referência é de 1.806,53€, correspondente 2.º escalão da carreira de especialista de informática, grau 1, nível 2, índice 520. De acordo com o previsto no n.º 4 do Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021, poderá haver negociação até ao 4.º escalão da carreira de especialista de informática, grau 1, nível 2, índice 600, a que corresponde 2.084,45€, a realizar com 1 candidato nos termos do artigo 38.º da LTFP. 10 – Métodos de seleção aplicáveis: 10.1 – A Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior

relevância para o posto de trabalho a ocupar (cfr. alínea c) do n.º 1 do art.º 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual), designadamente as habilitações literárias, a experiência profissional, e a formação realizada. 10.2 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 11 – Valoração dos métodos de seleção: 11.1 – A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida com base na avaliação dos seguintes parâmetros: a. Habilitações Literárias (HL); b. Experiência Profissional (EP); c. Formação Profissional (FP). Habilitações Literárias (HL) - atento ao conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas as licenciaturas nas áreas identificadas no ponto 7.2, bem como os graus académicos de mestrado e doutoramento, por entender que a qualificação académica acrescida poderá traduzir-se em funções e atividades asseguradas com maior proficiência. Experiência profissional (EP) - incide sobre as atividades e funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar, valorizando-se a experiência numa das áreas identificadas no ponto 7.2. Formação Profissional (FP) - serão considerados os cursos, ações de formação, colóquios, congressos, workshops, jornadas e outros eventos equiparados, sem abranger horas frequentadas em cursos conferentes de graus académicos, relacionados com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, a comprovar mediante diploma ou certificado, ou outro documento equivalente. Apenas serão considerados os cursos cuja duração total tenha decorrido desde 01.01.2017, e que se encontrem devidamente comprovados. No caso de os documentos comprovativos não indicarem a sua duração em número de horas, atribuem-se 7 horas por dia, 35 horas por semana, e 154 horas por mês. O apuramento do resultado da AC é obtido através da seguinte fórmula: $AC = (40\%HL) + (50\%EP) + (10\%FP)$ 11.2 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Pretende-se obter uma análise mais estrutura da experiência e motivações profissionais do candidato, mediante uma exposição das situações ocorridas e relevantes para o desempenho das funções agora a concurso. A EPS será avaliada pela média aritmética simples dos pontos obtidos em cada um dos cinco parâmetros, de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Os parâmetros a avaliar são: a. Motivação da Candidatura (MC); b. Sentido Crítico (SC); c. Expressão e Fluência Verbais (EFV); d. Qualidade da Experiência Profissional (QEP); e. Relacionamento Interpessoal (RI). O apuramento do resultado da EPS é obtido através da seguinte fórmula: $EPS = (MC+SC+EFV+QEP+RI) : 5$ 12 – Classificação final: A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, sendo obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (70\% AC) + (30\% EPS)$ 13 - Serão excluídos do procedimento os candidatos que: a. Não sejam detentores de licenciatura na área da informática; b. Não cumpram o previsto nos pontos 7, 17 e 18 do presente aviso; c. Tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção; d. Não compareçam ao método de seleção EPS. 14 – Utilização faseada dos métodos de seleção: Atenta a especial urgência do presente procedimento de contratação, imposta pela Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, e pela necessidade premente de concluir o presente procedimento atentas as exigências cometidas à DGO no âmbito da execução dos projetos PRR, foi autorizada a utilização faseada dos métodos de seleção no caso de existirem mais de 30 candidaturas, sendo o 2º método de seleção aplicado aos candidatos aprovados no 1º método, a convocar por tranches sucessivas de 10 candidatos, até à satisfação das necessidades. 15 – Critérios a aplicar em caso de igualdade de classificação final: Se, depois de aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, subsistir o empate, são aplicados os seguintes critérios de desempate, de forma sucessiva, conforme possibilidade prevista na al. b) do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual: 1.º Classificação mais elevada no parâmetro Experiência Profissional; 2.º Classificação mais elevada no parâmetro Habilitações Literárias; 3.º Classificação mais elevada no parâmetro Formação Profissional. 16 – Plataforma do procedimento: O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada aos procedimentos concursais PRR, com acesso através do endereço www.bep.gov.pt. As notificações são efetuadas através do correio eletrónico indicado na candidatura, com recibo de entrega de notificação, conforme

estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho. 17 – Formalização e entrega das candidaturas: 17.1 – As candidaturas são formalização exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em (www.bep.gov.pt), através do menu Ofertas PRR. 17.2 – Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email. 17.3 – A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação (exclusivamente em formato PDF): a. Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho colocados a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração. b. Cópia(s) legível(is) do(s) certificado(s) de habilitações literárias e documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro. c. Cópias legíveis dos comprovativos das ações de formação frequentadas, relevantes para o desempenho de funções no posto de trabalho a ocupar, obtidas desde 2016, com indicação da entidade que as promoveu, período em que decorreram e respetiva duração. d. Declaração comprovativa do desempenho de funções na área do posto de trabalho colocado a concurso, emitida pelas correspondentes entidades empregadoras. e. Declaração sob compromisso de honra do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, se aplicável nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 18 - Prazo para a apresentação das candidaturas O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 19 – Outros prazos 19.1 - No prazo de 5 dias úteis após a realização dos métodos de seleção, é publicitada e afixada em local visível e público das instalações da DGO e disponibilizada no seu sítio da Internet, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada – www.bep.gov.pt – ofertas PRR - a lista de ordenação provisória dos candidatos, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos e os resultados obtidos nos métodos de seleção. 19.2 - No mesmo dia indicado no número anterior, são notificados aos candidatos objeto de projeto de exclusão ou admissão condicional, os fundamentos do projeto de decisão e disponibilizado o processo para consulta na plataforma onde a candidatura foi apresentada em <https://www.bep.gov.pt/>, para efeitos de exercício do direito de audiência prévia – 10 dias úteis - podendo qualquer candidato requerer diligências complementares e juntar documentos, nos termos gerais. 19.3 - Após a homologação é publicitada a lista final do procedimento através de afixação em local visível e público das instalações da DGO e disponibilização em <https://www.dgo.gov.pt/dgo/RecursosHumanos/Paginas/ProcedimentosConcursais>, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada em <https://www.bep.gov.pt/>. 19.4 – A lista final do procedimento de cada referência homologada é publicitada na BEP, sendo todos os candidatos, incluindo os excluídos, notificados do ato de homologação, deste cabendo impugnação administrativa, nos termos do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 20 – Publicitação: 20.1 - As atas do júri serão publicitadas na BEP, na área reservada ao PRR, em <https://www.bep.gov.pt>, bem como na página eletrónica da DGO em <https://www.dgo.gov.pt/dgo/RecursosHumanos/Paginas/ProcedimentosConcursais>. 20.2 – O presente procedimento concursal é publicitado nos seguintes locais: a. Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; b. Na Bolsa de Emprego Público, acessível na área de candidato no menu Ofertas PRR em <http://www.bep.gov.pt/>. c. Na página eletrónica da DGO, em <https://www.dgo.gov.pt/dgo/RecursosHumanos/Paginas/ProcedimentosConcursais>, disponível para a consulta a partir da data da publicitação na BEP. 20.3 - A lista unitária de ordenação final é afixada nas instalações da DGO e disponibilizada na sua página eletrónica, bem como na plataforma. 21 – Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 22 – Candidatos portadores de deficiência: Os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em conjugação com o artigo 37.º da LTFP. 22.1 – Para efeitos de admissão a

concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. 23 - Composição do júri: Presidente: Ana Guerra, Chefe de Divisão de Aplicações Orçamentais, da Direção de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação; 1.º Vogal Efetivo: Sandra Paiva, especialista de informática da Direção de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Isabel Drago, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Políticas de Gestão Interna; 1.º Vogal Suplente: João Vaz, Diretor de Serviços Administrativos; 2.º Vogal Suplente: Sandra Baiá, Chefe de Divisão do Gabinete de Estudos do Processo Orçamental. 2 de setembro de 2022 – O Diretor-Geral do Orçamento, Mário Monteiro

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total Com Auxílio da BEP: